

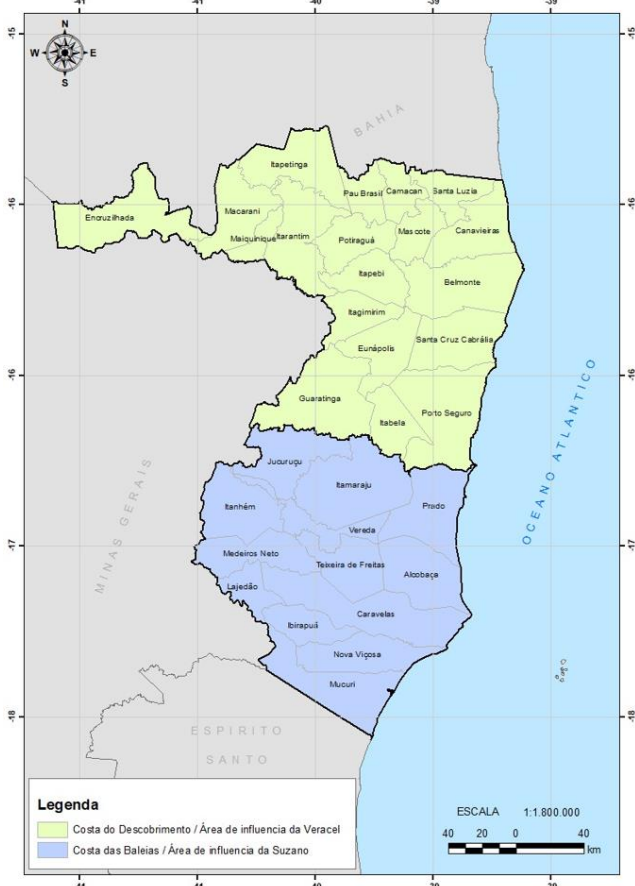
EDITAL**MONITORAMENTO DO USO E COBERTURA DO SOLO NAS ÁREAS
DE ATUAÇÃO DAS EMPRESAS, SUZANO E VERACEL NO ÂMBITO
FÓRUM FLORESTAL DA BAHIA
APRESENTAÇÃO**

As empresas, Suzano Papel e Celulose S.A. e Veracel Celulose S.A., em atendimento à deliberação do Fórum Florestal da Bahia, têm a pretensão de financiar o processo de Monitoramento Independente do uso e cobertura do solo, coincidente com os municípios das áreas de atuação da Suzano e Veracel, quais sejam: Belmonte, Camacan, Canavieiras, Encruzilhada, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, Itapetinga, Itarantim, Macarani, Maiquinique, Mascote, Pau Brasil, Porto Seguro, Potiraguá, Santa Cruz Cabrália, Santa Luzia, Jucuruçu, Itamaraju, Prado, Itanhém, Vereda, Medeiros Neto, Teixeira de Freitas, Alcobaça, Lajedão, Caravelas, Ibirapuã, Nova Viçosa e Mucuri, nos termos deste edital.

1. OBJETO

É objeto de concorrência a seleção da melhor proposta técnica e comercial para este Monitoramento, nas áreas de atuação das empresas de papel e celulose, conforme figura abaixo, que aponta:

19 municípios da área de influência da Veracel: Belmonte, Camacan, Canavieiras, Encruzilhada, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Itagimirim, Itapebi, Itapetinga, Itarantim, Macarani, Maiquinique, Mascote, Pau Brasil, Porto Seguro, Potiraguá, Santa Cruz Cabrália, Santa Luzia; E 13 municípios da área de influência da Suzano: Jucuruçu, Itamaraju, Prado, Itanhém, Vereda, Medeiros Neto, Teixeira de Freitas, Alcobaça, Lajedão, Caravelas, Ibirapuã, Nova Viçosa e Mucuri. Perfazendo um total de 32 municípios.

**2. HABILITAÇÃO**

Estão habilitadas para participar deste edital organizações sem fins lucrativos, institutos de pesquisa, universidades e empresas, individualmente ou por meio de consórcios ou acordos de parceria estabelecidos entre estas.

Os candidatos deverão demonstrar conhecimento da região de monitoramento, principalmente no que se refere às fisionomias da vegetação e à dinâmica do uso do solo regional.

É desejável que demonstrem experiência anterior de atuação na região de monitoramento, que utilizem metodologia de trabalho compatível com a utilizada no trabalho anterior (disponível em: <https://forumflorestalbahia-worldresources.hub.arcgis.com> e que contemplem oportunidades de atuação profissional, capacitação e transferência de conhecimento para agentes e organizações locais.

3. OBJETIVOS

3.1. Atualizar o mapeamento do uso e cobertura do solo, em escala de detalhe 1:25.000 ou superior, observando a área mínima mapeável de 1 hectare, tendo como base os mapeamentos anteriores do monitoramento, dos anos de 2007 e 2013.

3.2. Revisar atributos e aplicar correções no mapeamento do uso e cobertura do solo realizado em 2018, com objetivo de ajuste de legenda e viabilização das análises de mudança de uso do solo.

3.3. Realizar análises da dinâmica da paisagem dos municípios englobados na região em estudo, apontando ativos e passivos ambientais, a exemplo do déficit de floresta em APPs, com fins de subsidiar trabalhos de conservação, licenciamento, fiscalização, certificação, restauração florestal e educação ambiental.

3.4. Oferecer base cartográfica padronizada e subsídios sobre a dinâmica da paisagem e uso do solo adequados para planejamento dos territórios, dentre outras questões socioambientais.

3.5. Contribuir com o treinamento de pessoas e profissionais das organizações locais, no uso e aplicação da metodologia, das ferramentas tecnológicas e dos resultados oriundos deste estudo, visando melhorar a performance e a qualidade da atuação destas nos territórios englobados.

4. METODOLOGIA

4.1. Será realizado Estudo da Evolução Temporal em até 12 meses, com resultados publicados em até 60 (sessenta dias) após finalização.

4.2. A aquisição das imagens para realização deste serviço será de responsabilidade da contratada, compatíveis à escala exigida, cobrindo todos os municípios da região. A organização vencedora deste edital poderá utilizar outras imagens disponíveis gratuitamente ou por órgãos públicos. As imagens utilizadas serão de propriedade do Fórum Florestal da Bahia.

4.3. Deverá ser realizada verificação de campo com método adequado de validação do mapeamento e proporcional à área de abrangência do trabalho e das análises das imagens em escritório. A verificação de campo deverá contemplar a participação de membros do Fórum Florestal, quando possível.

4.4. As amostras de campo coletadas deverão compor a base para cálculo da confiabilidade do mapeamento realizado através de uma Matriz de Confusão onde a acurácia global do trabalho será aceita se superior a 70% de precisão.

4.5. O número de amostras de validação de campo por cada classe de mapeamento deve ser determinado através da utilização de um método estatístico válido explicitado em seus métodos de trabalho.

4.6. Os resultados das análises, relatórios e mapas resultantes deste trabalho terão acesso público por meio de plataforma digital específica, a qual será informada posteriormente.

4.7. Após a entrega dos produtos, haverá prazo de 30 dias para revisão, correções e atualizações dos resultados, a partir de contribuições do Grupo de Acompanhamento.

5. PRODUTOS ESPERADOS

5.1. **PRODUTO 01** - Mapeamento do uso e cobertura do solo a partir de imagens do ano corrente, em escala 1:25:000 ou superior, no formato shape file, tendo como referência cartográfica o sistema de projeção UTM e DATUM horizontal SIRGAS 2000. As unidades de mapeamento deverão ter como referência os mapeamentos anteriores, podendo realizar adaptações baseadas no Manual Técnico da Vegetação Brasileira e do Manual Técnico do Uso da Terra (IBGE). Para garantia da qualidade do mapeamento e identificação de todas as classes descritas na legenda proposta, é imprescindível a utilização de dados exógenos aos sensores remotos, como aqueles obtidos a partir de observações em campo, mapeamentos anteriores e documentação em geral, atentando-se ao conhecimento regional de características dos ecossistemas naturais e dinâmica socioeconômica.

5.2. **PRODUTO 02** - Equalização da legenda do mapeamento de 2018 com os demais mapeamentos, visando a viabilização dos estudos de mudança de uso do solo. Realizar correções nos atributos dos polígonos do mapeamento anterior, em todas as subclasses, utilizando como referência informações de campo e os dados dos mapeamentos anteriores.

5.3. **PRODUTO 03** – Relatório técnico, apontando toda a metodologia utilizada, descrição das tipologias de cobertura vegetacionais e de uso do solo mapeados, bem como todas as análises dos períodos monitorados. Neste produto a contratada deverá avaliar a dinâmica vegetacional no conjunto da região, por municípios e por bacias hidrográficas, conforme legislação estadual. A análise de acurácia é um processo de validação aplicado a fim de se incrementar a qualidade e permitir a possibilidade de comparação entre técnicas, algoritmos ou intérpretes entre diferentes produtos. Para a comparação da respectiva classificação, os polígonos de validação previamente selecionados como de verdade de campo deverão ser usados na elaboração de uma matriz de confusão, utilizada para obtenção da acurácia global, erros de omissão providos da acurácia do produtor, erros de inclusão providos da acurácia do usuário, e somatório dos erros.

5.4. **PRODUTO 04** - Mapas em formato PDF de tamanho A1, articulados em folhas na escala 1:50.000, apresentando os resultados do mapeamento, contendo como mínimo os seguintes mapas:

- Mapa de Remanescentes de Mata Atlântica.
- Mapa de Cobertura e Uso do solo.
- Mapa da cobertura florestal das APPs, quantificando o déficit de cobertura, considerando 30 metros de cada lado dos principais rios identificados/mapeados.
- Mapa das Plantações de eucalipto.
- Mapa de uso e cobertura do solo das unidades de conservação e zonas de amortecimento das mesmas no território
- Mapas de uso e cobertura do solo das Regiões de Planejamento e Gestão das Águas (RPGAS) da Bahia que contempla o território dos municípios estudados.

5.5. **PRODUTO 05** - Relatório e mapas da análise das APP (Áreas de Preservação Permanente), contendo os ativos e passivos ambientais por município e por bacias hidrográficas, conforme definido pelo órgão ambiental estadual; <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1kHXSkk6omiOW1NFUedxKWdM9XECcQV0Z>

- Para esse produto poderá ser utilizado o mapeamento realizado pela Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável desde que disponível e compatível.

5.6. **PRODUTO 07** - Resumo executivo, contendo os principais resultados da dinâmica vegetacional, destacando incrementos e decrementos da vegetação natural com suas respectivas

localizações de maior expressão. Deve-se apontar municípios onde ocorreram significativas transições de uso do solo, bem como as tipologias que mais se acentuam na paisagem.

5.7. PRODUTO 08 - Conjunto das imagens utilizadas, ortorretificadas e georreferenciadas.

5.8. PRODUTO 09 - Produção e disponibilização de vídeo tutorial de uso da ferramenta de monitoramento.

6. PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar proposta técnica e comercial, contendo, no mínimo:

6.1. PROPOSTA TÉCNICA

6.1.1. Metodologia de trabalho detalhada, incluindo mapeamento, validação, diagnóstico, análises e proposta para treinamento de organizações locais.

6.1.2. Descrição técnica das imagens de acervo a serem utilizadas no mapeamento, incluindo nome do sensor, nível de processamento e especificações técnicas, e apresentação de tabela ou shapefile contendo a data de coleta e porcentagem de cobertura de nuvem de cada cena.

6.1.3. Equipe técnica

6.1.4. Portfólio de serviços realizados, destacando atuação anterior na região

6.1.5. Etapas do serviço e cronograma de implementação

6.2. PROPOSTA COMERCIAL

6.2.1. Preço global e validade da proposta

6.2.2. Orçamento detalhado

6.2.3. Cronograma de desembolso

6.2.4. Carta-compromisso declarando total aceitação dos termos deste edital

6.3. A especificação da metodologia de trabalho de que trata o item 6.1 deverá conter informações gerais sobre o proponente ou “consórcio”, incluindo relação dos principais trabalhos realizados, evidenciando os trabalhos que tenham alguma similaridade com o escopo deste edital. No caso de consórcio ou parcerias, deverão ser relacionadas todas as instituições e/ou empresas envolvidas, incluídos os currículos/portfolio das mesmas e uma carta do representante legal de cada uma, declarando seu conhecimento e participação neste processo.

6.4. A especificação da equipe técnica, de que trata o item 6.1.4, deverá conter relação dos principais componentes da equipe, bem como currículo dos coordenadores do trabalho.

6.5. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio de mensagem eletrônica, contendo anexos com todos os conteúdos especificados neste edital, em extensão .pdf, para o seguinte endereço eletrônico: apoioadmfflorestal@gmail.com

6.6. Alternativamente, poderão ser enviados, para o mesmo endereço eletrônico, links de acesso aos arquivos das propostas completas pelos sistemas de compartilhamento Dropbox ou Google Drive. As propostas técnica e comercial deverão ser apresentadas em arquivos separados.

6.7. Os preços da proposta comercial deverão ser apresentados com todos os impostos e despesas (logística, transporte, contratações, alimentação, equipamentos, licenças de softwares hospedagem) inclusos, sendo que na proposta deverão estar claramente informados os impostos incidentes e quais as alíquotas consideradas.

6.8. Todas as mensagens receberão confirmação de recebimento por mensagem eletrônica no prazo de até 2 dias úteis após o recebimento. Caso não haja confirmação de recebimento da proposta, deverá ser feito contato via telefone para (73) 99931-9528 ou WhatsApp 73 99928-1457

6.9. Nas propostas técnica e comercial deverá constar o nome do representante da organização candidata, para efeito de contatos, tais como endereço, telefones, e-mail e WhatsApp.

6.10. As propostas completas deverão ser entregues, impreterivelmente, até a data e hora estabelecidas neste edital. Propostas incompletas ou fora do prazo não serão consideradas, salvo em condições excepcionais e a exclusivo critério do Grupo de Acompanhamento.

7. VALIDADE DAS PROPOSTAS

A validade das propostas deverá estar claramente indicada na proposta comercial e ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de envio.

8. ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

8.1. A aceitação das propostas implica na aceitação expressa, por parte da instituição candidata, de todos os termos integrantes deste edital.

8.2. A aceitação deverá ser feita com o envio de carta-compromisso, juntamente com a proposta comercial.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão julgadas pelo Grupo de Acompanhamento, responsável também pela gestão do contrato, formado pelos representantes das seguintes organizações:

- Fórum Florestal da Bahia
- Suzano
- Veracel
- Secretaria Executiva do Fórum Florestal da Bahia
- Instituições de Pesquisa - UFSB

9.2. Para julgamento das propostas, os itens definidos no Item 6 serão avaliados pelos membros do Grupo de Acompanhamento, que darão notas de 1 a 10 para cada item. Haverá pesos diferenciados para cada um dos critérios, conforme descrito abaixo:

- 9.2.1. Metodologia de trabalho: peso 3
- 9.2.2. Equipe técnica: peso 3
- 9.2.3. Atuação anterior na região: peso 2
- 9.2.4. Etapas do serviço e cronograma de implementação: peso 1
- 9.2.5. Preço global: peso 3
- 9.2.6. Orçamento detalhado: peso 1
- 9.2.7. Cronograma de desembolso: peso 1

9.3. Todas as notas dos membros do Grupo de Acompanhamento serão multiplicadas pelos pesos de cada item. Será vencedora a organização ou consórcio que obtiver mais pontos na somatória final dos resultados obtidos pela multiplicação das notas pelos pesos.

9.4. Em caso de empate numérico, será vencedora a organização candidata que acumular mais pontos nos itens de peso 3. Se persistir o empate, o Grupo de Acompanhamento definirá o vencedor, a seu critério.

9.5. Aceitação e rejeição das propostas:

- 9.5.1. O Grupo de Acompanhamento se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, rejeitar as propostas ou, mesmo, cancelar o edital.
- 9.5.2. Em nenhuma hipótese a organização candidata será ressarcida de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração da proposta.
- 9.5.3. O Grupo de Acompanhamento se reserva o direito de adquirir a totalidade ou parte do escopo proposto, até o momento de oficializar a contratação.

10. PRAZOS

10.1. As propostas deverão ser encaminhadas até 17 horas do dia 28 de abril de 2022, por meio de mensagem eletrônica para o endereço de e-mail indicado no item 6.5

10.2. Até o dia 18 de abril poderão ser feitas consultas técnicas sobre os termos do edital, a serem respondidas pelos membros do Grupo de Acompanhamento. Todas as consultas, bem como

suas respostas, serão publicadas no sítio eletrônico do Diálogo Florestal (<http://www.dialogoflorestal.org.br/>), para ampla consulta por todos os interessados.

10.3. Não serão aceitas quaisquer complementações ou alterações das propostas técnicas e/ou comerciais exceto solicitações por escrito do Grupo de Acompanhamento aos candidatos.

10.4. Todos os pedidos de esclarecimentos técnicos e comerciais julgados necessários pelas empresas somente deverão ser considerados quando solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento deste edital das respectivas empresas.

10.5. Todas as trocas de informações, tanto técnicas quanto comerciais, deverão ser feitas obrigatoriamente por escrito.

10.6. Grupo de Acompanhamento publicará o resultado, incluindo as notas obtidas pelos concorrentes, no site do Diálogo Florestal/Fórum Florestal até o dia 05 de maio de 2022.

10.7. A contratação do serviço será feita até o dia 15 de maio de 2022.

10.8. O prazo de entrega para 01/05/2023 (4 meses para o trabalho de mapeamento).

10.9. As imagens usadas no monitoramento devem ser de 01/01/2022 a 31/12/2022.

A instituição vencedora deverá apresentar documentação e comprovantes de regularidade operacional, fiscal e jurídica, sob pena de ser desclassificada em função do não atendimento aos requisitos legais pertinentes:

- CNPJ, estatuto social e últimas alterações registradas;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão de Distribuição de Ações Estaduais e Federais.

11- CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A instituição ou consórcio contratado deverão atender à legislação de saúde e segurança ocupacional.

11.2. O Grupo de Acompanhamento é soberano para deliberar sobre omissões e casos não previstos neste edital, bem como para definir o vencedor em caso de empate nos critérios descritos acima.